

ANÁLISE DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PIS/COFINS

As contribuições do PIS e da COFINS são recolhidas mensalmente, sobre o total do faturamento da empresa. Há produtos, porém, que se submetem a regimes especiais, como o da “tributação monofásica” e da “substituição tributária”, nos quais a contribuição é recolhida na origem (fornecedor), ou ainda os tributados com alíquota “zero”, hipótese em que não há recolhimento a ser feito. Nestes casos, os valores das vendas destes produtos devem ser excluídos da base de cálculo das contribuições mensais.

A diversidade de regras torna o controle das informações prestadas ao Fisco extremamente difícil. O correto enquadramento dos produtos depende de uma análise de item a item, mês a mês, o que só é possível com a utilização de ferramentas tecnológicas especialmente desenvolvidas para este fim, operadas por profissionais especialmente qualificados.